

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ES-
TADO DO PARANÁ**

000001

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2020
Processo nº 084/2020**

**Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro
da frota municipal nº 01.31/0059782, com
vigência até 16 de setembro de 2020**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

000002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	004/2020
Data:	17/01/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Inclusão de **01** veículo (novo) na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com a vigência até 16 de setembro de 2020:

Veículo 1: Pick-UPS Chevrolet S 10 LT 2019/2020 Saúde, valor R\$ 2.139,05

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O seguro é de suma importância para a frota de veículos municipal visto que os mesmo realizam viagens longas todos os dias estando sujeitos a se envolver em acidentes, furtos e etc.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2030-3390396900

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Não se aplica

Horários:

Não se aplica

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato após a emissão da requisição

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Simone Aparecida Vieira Portela Rauen



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

000003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 84 / 2020
Data: 12/01/2020
Responsável: 



Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.43949.0.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

000004

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação: 09/01/2020 Válida por: 7 Dias Início Vigência: 24h do dia 09/01/2020 Fim Vigência: 24h do dia 18/09/2020 Renova apl:

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
 CNPJ/CPF: 76002666000140 Sexo: Não Aplicável Nascimento: Não Aplicável
 Endereço: Rua Amazonas 373 CEP: 83860000
 Bairro: Centro Município: PIEN UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA Sucursal: 001 Susep: 1020151012

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança:	Plano de pgto:	Primeira parcela:	Demais parcelas:
Boleto	1+ 0	R\$ 2.139,95	R\$ 0,00
Parcela	Valor	Data	
1	R\$ 2.139,95	17/01/2020	

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
R\$ 2.139,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.139,95

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

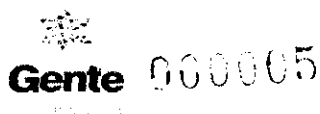
A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
 # O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização.
 # O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.

Em consonância com a Circular SUSEP nº 445/2012, que trata sobre a Prevenção de Lavagem de Dinheiro e das Pessoas Politicamente Expostas, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

RNE:	Renda/Fat:	Patrimônio:	Politicamente exposto:
() Desejo não informar	() Desejo não informar	() Desejo não informar	() Desejo não informar

Propõe a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares inseridas na presente e/ou nos anexos e que servindo de base ao seguro proposto, fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima para o que prestam as informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e/ou nos questionários anexos, constituindo elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio e emolumentos se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Possui outros seguros: Quais: Seguradora:



Proposta de Seguro 01.31.43949.0.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Marca: CHEVROLET	Modelo: S10 LT DD4A	Placa: A/C	fipe: 004394-0
Chassi: 9BG148FK0LC407594	Ano/Mod: 2019/2020	Zero KM: Sim(X) Não()	
Categoria: PICK-UP'S PESADAS CARGA - NACIONAIS	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO
Bônus: 0			
COBERTURAS			
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 8.300,00	VMR 100%	R\$ 1.071,79
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 75,05
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 43,86
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9,38
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2,71
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5,36
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3,05
LANTERNAS	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 4,94
FARÓIS	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 18,06
RETROVISORES	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 18,06
PÁRA-BRISA TRASEIRO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 36,13
VIDROS LATERAIS	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 10,44
PÁRA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 36,13
GUINCHO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 802,69
CARGA DE BATERIA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 1,40
CHAVEIRO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,72
TROCA DE PNEU	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,18
Quilometragem de guincho ilimitado. ;			

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas HOTEL, TÁXI, EQUIPAMENTOS, KIT GÁS, CARROCERIAS, CARRO RESERVA, PANE SECA, ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? Comercial; 2-Pacote de assistência Nenhum pacote selecionado.;



Proposta de Seguro 1.31.43949.0.10

000006

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

Cláusula 50**1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

1.1 Pela presente proposta a seguradora garantirá ao segurado a indenização dos prejuízos sofridos e despesas devidamente comprovadas, decorrentes dos riscos cobertos e relativo aos veículos segurados, observando o texto das Condições Gerais e da cláusula Padrão Número 1 e Cláusulas Particulares.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

A liquidação de qualquer sinistro de colisão, coberto por pela apólice decorrente dessa proposta de seguro, processar-se-á consoante as seguintes regras:

2.1 Mediante o desconto de 15% já contemplado na proposta de seguro apresentada, o fornecimento de peças e/ou acessórios bem como o conserto de danos ou avarias sofridas pelo veículo segurado, deverão ser obrigatoriamente atendidos e reparados em presas indicadas pela Gente Seguradora S/A.

O segurado deverá após a ocorrência de sinistro entrar em contato imediatamente com a Seguradora, concomitante com a Assistência 24 Horas:

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Porto Alegre – RS

Telefone: (51) 30238888

2.2 Conforme o local de ocorrência do sinistro, a Seguradora a seu critério decidirá se o reparo será efetuado nas oficinas credenciadas pela Gente Seguradora.

2.3 Tratando-se de roubo total, furto ou incêndio do veículo segurado, serão aplicadas as cláusulas padrão das Condições Gerais e Particulares da apólice.

Ao assinar este documento, o segurado declara que tomou conhecimento prévio e ciência de todas as condições que passam a fazer parte integrante da apólice de seguro, com informações suficientes sobre os riscos, concordando com as mesmas.

Assinatura do segurado ou proprietário legal



Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.43949.0.10

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no Questionário de Avaliação de Risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta e/ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram ou tão logo ocorram as modificações citadas logo acima. Ciente das condições gerais da GENTE SEGURADORA, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A GENTE SEGURADORA S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esclarecimento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou corretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

000008

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Saúde.
2. Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2020.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 2.139,95 (dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2030.3390396902				

☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

17/01/2020

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

17/01/2020

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

000009

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

17/01/2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Dispensa de Licitação
- (☒) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2020.

Considerando que a referida inclusão é feita na apólice já existente, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que o processo ocorra através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

17/01/2020

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechofski

Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2º - Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechofski

Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e

quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:16B24A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanowski	10.376.658-3-PR	093.196.730-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1-PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8-PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7-PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2-PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9-PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo	9.795.293-0-PR	060.676.659-64
Suplente	Daiane dos Santos	10.085.090-7-PR	061.287.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

000011

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8 PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7 PR	021.904.219-50
CRISTIANO OLADROS	8.485.032-2 PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0 PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGCEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1 PR	037.729.099-81
DALANE DOS SANTOS	10.085.090-7 PR	061.387.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 1.036.533,19** (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO**

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO

33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

000012

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **084/2020** – Inexigibilidade de Licitação nº: **001/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de efetuar contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, **para inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de Setembro de 2020**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria Interessada, informando e justificando a necessidade de efetuar a inclusão do veículo na Apólice de Seguro nº 01.31/0059782, com vigência até 16/09/2020.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que a inclusão do referido veículo nesta apólice somente pode ser efetuada através da mesma seguradora que forneceu o seguro dos demais veículos da frota, não havendo possibilidade de competição.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

966913

O objetivo da solicitação da Secretaria é a **inclusão de 01 (um) veículo, qual seja; Pick-UPS Chevrolet S 10 LT 2019/2020, na Apólice de Seguro nº 01.31/0059782, com vigência até 16/09/2020.**

Tendo em vista que a **Apólice nº 01.31/0059782** só pode sofrer alterações através da mesma seguradora que a gerou, opina esta Procuradoria Jurídica favoravelmente à continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

Sendo assim, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição, em razão do prévio contrato firmado entre a seguradora e o Município de Piên.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão da Secretaria Interessada, através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2020.

Letícia Aparecida Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 084/2020

66.001.14

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2020, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
1	Pick-up's Chevrolet S10 LT – 2019/2020	BDR -8D39	9BMG148FK0LC4075 94	DIESEL	SAÚDE	R\$ 2.139,95

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 2.139,95 (dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390396902

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

500.115

Porto Alegre, Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIÁRIO **OFICIAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO XLV
Nº 26

por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições aprovam: (a) As Contas da administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, aprovadas por unanimidade; (b) A alteração do endereço da companhia passando o Estatuto Social a ter a seguinte redação em seu Art. 2º - A sociedade tem a sede e foro na cidade de Lajeado-RS, à Rodovia BR 386, Km 343, nº 2230, bairro Montanha, CEP 95.905-130. (c) Eleger e dar posse ao Presidente do Conselho de Administração, entre os membros eleitos na Assembleia realizada no dia 10 de outubro de 2016, com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras de Exercício de 2018: Eleito e empossado, nesta data, no cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND, brasileiro, divorciado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.212.001-4, emitida pela República Oriental do Uruguai, residente e domiciliado à Av. General Artigas, 1133, Ap. 1303, Punta del Este, Uruguai; (d) Fixação dos honorários da diretoria para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; (e) Fixação dos honorários do Conselho de Administração para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; **6 - ENCERRAMENTO:** Esgotados os assuntos da ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foram declarados encerrados os trabalhos e a assembleia suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida e em tudo achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, dela tirando-se cópias para os efeitos legais. **7 - ASSINATURAS:** Antonio Claudir Weiland (Presidente), Luis Carlos Knebel (Secretário), Ferman Participações Ltda - representada por seus Administradores Mauricio Lampert Weiland, Fernando Lampert Weiland, Conselho de Administração: Antonio Claudir Weiland, Mauricio Lampert Weiland, Fernando Lampert Weiland, Clóvis Schwan, Diretores: Mauricio Lampert Weiland, Luis Carlos Knebel. **8 - DECLARAÇÃO:** Na qualidade de presidente e secretário da assembleia, declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela apostas são autênticas. Lajeado (RS), 17 de abril de 2017. **ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND - Presidente; LUIS CARLOS KNEBEL - Secretário.** Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob nº 17/106501-8, referente à empresa FLORESTAL ALIMENTOS S/A, NIRE 4330001254-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4460693, em 13/06/2017. Cleverton Signor - Secretário geral

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000056377

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; **1.1) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; **1.2) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **1.3) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações, Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo; **1.4) Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. **2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."** **2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos.** **3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I.** **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu

administrador, Sérgio Sustik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Presidente; **MARCELO WAIS** / Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º** - A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** - A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º** - Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; e) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; f) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; g) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; h) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL. Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente

convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo único** - Acada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI - LUCROS** **Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS** **Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

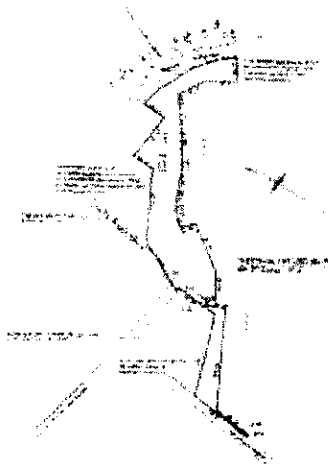
Protocolo: 2018000056955

EDITAL

MOYSÉS MARCELO DE SILLOS, Registrador, do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que **PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 19.065.682/0001-49, com sede nesta Capital, cumprindo o que determina a Lei nº 6.766/79, especialmente, em seu art. 53-A, bem como a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), requereu o depósito dos documentos e o registro do Loteamento denominado "**LOTEAMENTO PORTO DOS ENCANTOS**", o qual será implantando sobre o Lote nº 01, situado no lugar denominado Aberta dos Morros, Bairro Belém Novo, quarteirão formado pela Avenida Juca Batista, Rua Giorgio Negroni, Rua Professor Joaquim Felizardo, projetado prolongamento da Rua Professor Antonio Jose Remião e terras não urbanizadas, a saber: A casa nº 2.485 da Avenida Juca Batista, e respectivo terreno com área superficial de 44.275 7249m², com as seguintes confrontações: frente a Nordeste, no alinhamento da Avenida Juca Batista, mede 213,49m de extensão, por 10 segmentos, partindo da divisa Sudeste rumo a divisa Noroeste, respectivamente, o primeiro mede 6,95m, o segundo mede 13,67m, o terceiro mede 9,03m, o quarto mede 8,20m, o quinto mede 27,61m de extensão em linha curvo-convexa, o sexto mede 77,38m de extensão em linha curvo-convexa, o sétimo mede 7,52m em linha curvo-côncava, o oitavo mede 29,73m de extensão por uma linha curvo-

convexa, o nono mede 16,75m em linha reta, o décimo mede 16,65 em linha reta; ao Noroeste, a divisa é formada por 08 segmentos, a saber: o primeiro segmento, partindo do alinhamento da Avenida Juca Batista, segue no sentido Norte-Sul, na extensão de 49,63m, o segundo segmento toma o rumo Leste-Oeste, na extensão de 100,50m, o terceiro segmento retoma o sentido Norte-Sul, na extensão de 48,10m, o quarto segmento segue o sentido Leste-Nordeste-Oeste-Sudoeste, na extensão de 152,60m, dividindo-se nesses segmentos com propriedade que é ou foi de Izidoro Zacarias com imóveis da Sucessão de Boaventura Vieira Rocha, de Olinto Martins de Lima e de Manoel C. Dias, o quinto segmento mede 116,40m no rumo Norte-Nordeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se parte com terras que são ou foram de Manoel C. Dias, parte com a Rua Professor Joaquim Felizardo e parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sexto segmento no sentido Oeste-Leste, mede 7,50m, dividindo-se com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sétimo segmento na extensão de 90,90m, toma o rumo Norte-Sul, dividindo-se parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião e parte com terras que são ou foram de Jaul, Joel e Jail Machado da Silveira, o oitavo segmento na extensão de 179,30m segue rumo Norte-Nordeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se com terras que são ou foram de Izidoro Zacarias e Herrmann Aeckerle; ao Sudoeste, no alinhamento da Rua Giorgio Negroni, mede 136,40m, ao Sudeste, formado por 22 segmentos, o primeiro partindo da Rua Giorgio Negroni rumo Sudoeste-Nordeste, mede 6,02m; o segundo e terceiro, no sentido Sul-Norte medem respectivamente 13,48m e 84,78m, o quarto no sentido Sudoeste-Nordeste, mede 203,58m, o quinto no sentido Sudeste-Noroeste mede 40,28m, o sexto no sentido Sudoeste-Nordeste, mede 3,62m em linha



000019



Enviada por **GENTE SEGURADORA SA** para publicação em nome de **GENTE SEGURADORA SA**
Publicada em **07/02/2018**
Diário da Indústria e Comércio nº 26
Página do início da matéria nº 7

Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul
Emitido em **08/02/2018 - 16:25**

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº **2018000056377** no site do Diário Oficial através endereço <http://www.diariooficial.rs.gov.br>

PARA CONFERIR A PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO:

- 1) ACESSAR O SITE: <http://www.diariooficial.rs.gov.br>
- 2) NA PÁGINA INICIAL, CLICAR EM: **BUSCA AVANÇADA**
- 3) DIGITAR NO CAMPO “**BUSCA POR PROTOCOLO**” O NÚMERO: **2018000056377**
- 4) ABRIRÁ DIRETO NA PUBLICAÇÃO (PÁGINAS 7, 8 E 9)

CANCE

SEI:

18 MAR 2019

PROTOCOLO

55.521

gente
SUSEP - RS
seguradora

SEI: 0449116

20 MAR 2019

PROTOCOLO

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP.
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL**

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 18.03.2019

Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, além da designação das funções dos Diretores perante SUSEP.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO – 2 vias;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330, de 2015, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos reeleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-080 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

22

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 de março de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2019: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 17, 18, 19 e 20 e no Jornal do Comércio, nas páginas 03, 04, 05 e 06.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
- (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
- (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia.
- (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e,

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018;

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-080 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 5.582.728,63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.682,16 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos.

3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros:

- a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
- b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e,
- c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial.

4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fono/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

II - Sra. Tânia Wais:

- a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007).

III - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Responsável administrativo-financeiro;

5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

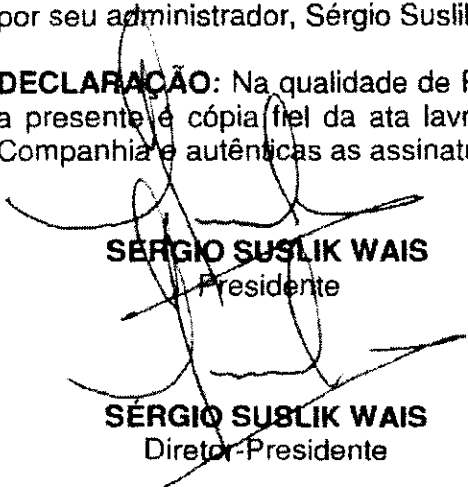
CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

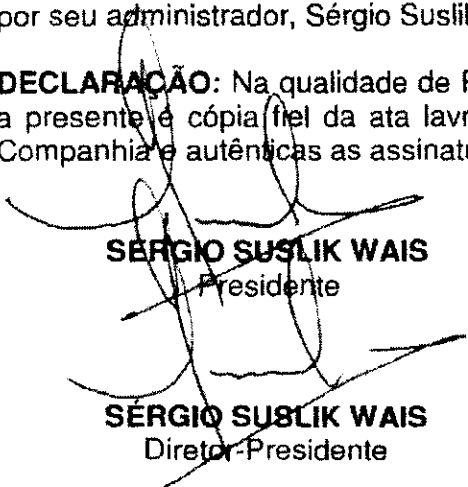
DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

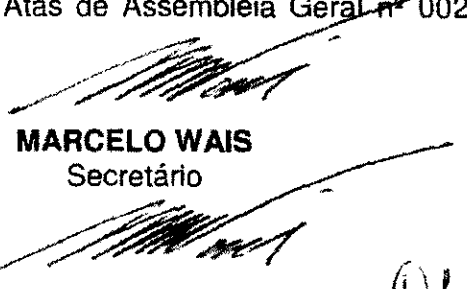
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

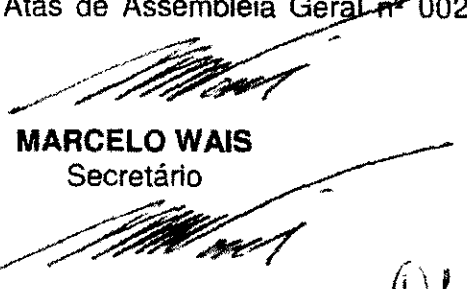
ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Secretário


MARCELO WAIS
Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.807.0888
CNPJ nº 90.180.805-0001-02
www.genteseguradora.com.br

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

000025

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 de março de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2019: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 17, 18, 19 e 20 e no Jornal do Comércio, nas páginas 03, 04, 05 e 06.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
- (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
- (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia.
- (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e,

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018;

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.gentseguradora.com.br



2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 5.582.728,63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.682,16 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos.

3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros:

- a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
- b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e,
- c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial.

4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- d) Responsável pelas Relações com a SUSEP;
- e) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- f) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gente seguradora.com.br

Página 6 de 19

000027



II - Sra. Tânia Wais:

- d) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- e) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- f) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007).

III - Sr. Marcelo Wais:

- c) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- d) Responsável administrativo-financeiro;

5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

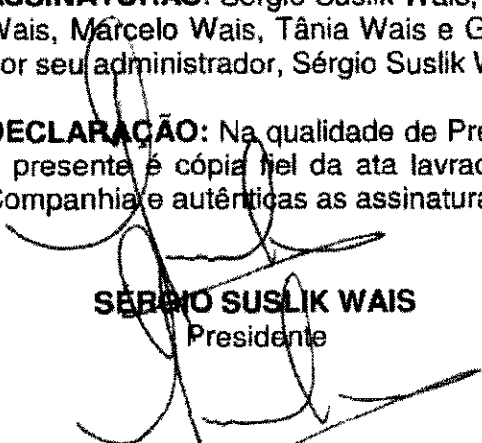
CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Secretário


MARCELO WAIS
Diretor



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 18/03/2019**:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330, de 2015, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
 - i) Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - ii) Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
 - iii) Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
 - iv) Não estão declarados falidos ou insolventes;
 - v) Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecedem esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
 - vi) Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
 - vii) Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

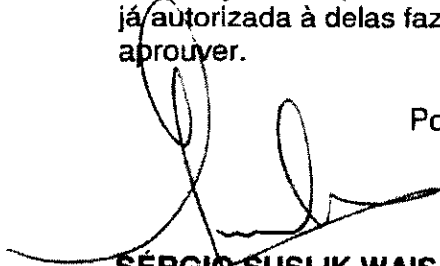
000029



gente
seguradora

- d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

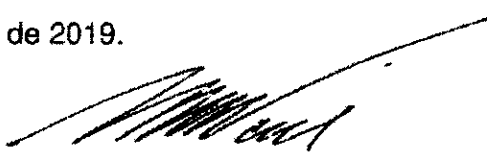
Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.



SÉRGIO SUSLIK WAIS

CPF 062.422.780-49

SSP/RS 1005619679



MARCELO WAIS

CPF 632.005.380-15

SSP/RS 7009036166



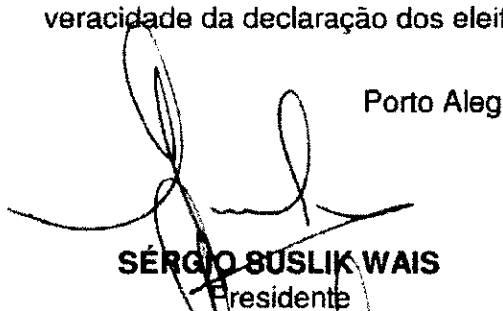
TANIA WAIS

CPF 286.049.030-20

SSP/RS 2001099321

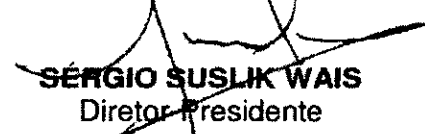
A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.



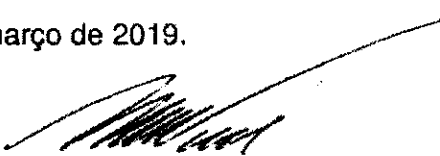
SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente



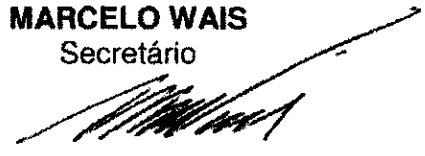
SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente



MARCELO WAIS

Secretário



MARCELO WAIS

Diretor

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peroto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.805/0001-02
www.gente seguradora.com.br

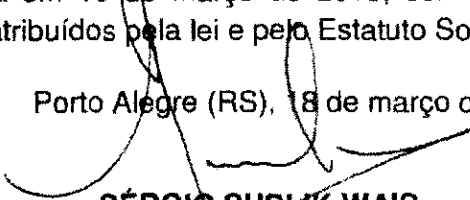
GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

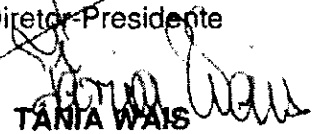
000030

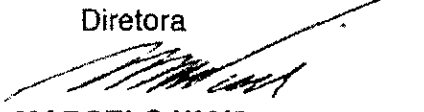
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

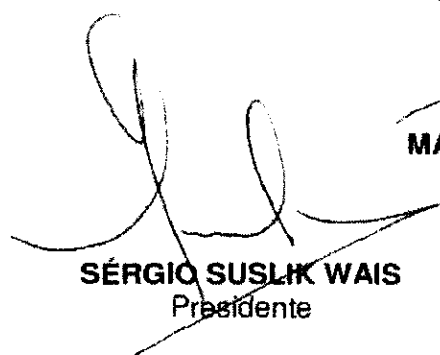
O **Diretor-Presidente: Sr. SERGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878, a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais foram devidamente reeleitos, com mandato de 01 (um) ano, na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de março de 2019, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


TÂNIA WAIS
Diretora


MARCELO WAIS
Diretor


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


MARCELO WAIS
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

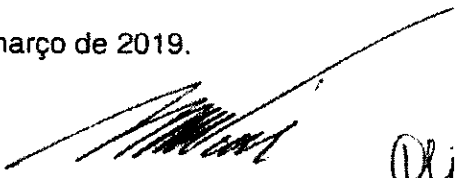
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gente seguradora.com.br

DECLARAÇÃO

000031

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

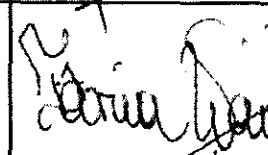
Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente
MARCELO WAIS
Diretor

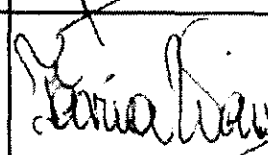
ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.807.0858
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gentseguradora.com.br

ADMINISTRADORES / DIRETORES - ANTES DA AGO DE 18.03.2019:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2018 até 31/03/2019	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. TÂNIA WAIS	01/04/2018 até 31/03/2019	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelos controles internos específicos para prevenção de fraudes. - Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12.	
3. MARCELO WAIS	01/04/2018 até 31/03/2019	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico.	

ADMINISTRADORES / DIRETORES - DEPOIS DA AGO DE 18.03.2019:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2019 até 31/03/2020	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. TÂNIA WAIS	01/04/2019 até 31/03/2020	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelos controles internos específicos para prevenção de fraudes. - Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12.	
3. MARCELO WAIS	01/04/2019 até 31/03/2020	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico.	

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Paixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



gente
seguradora

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

000033

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Filiação:

SAUL WAIS

ELZA SUSLIK WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

URUGUAIANA/RS - 23/05/1947

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

TÂNIA WAIS

Identidade:

1005619679

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

31/01/1983

CPF

062.422.780-49

Título Eleitoral:

440273304/85

Email:

sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

91450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.807.0868
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

FORMULÁRIO CADASTRAL
Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

TÂNIA WAIS

Filiação:

 HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN
MINNA SARA LEWINSOHN

Nacionalidade:

Local e data de nascimento:

Sexo:

BRASILEIRA

PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948

F

Profissão:

Estado Civil e Regime de Casamento:

SEGURADORA

CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Identidade:

Órgão Expeditor:

Data da emissão:

CPF

2001099321

SSP/RS

19/11/1974

286.049.030-20

Título Eleitoral:

Email:

266307204/93

tania.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Bairro:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

BELA VISTA

CEP:

Município:

UF:

DDD/Telefone:

90450-010

PORTO ALEGRE

RS

(51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.


TÂNIA WAIS
 Diretora

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

 GENTE SEGURADORA S/A
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



gente
seguradora

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

003035

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

MARCELO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

MARIA CRISTINA BERTOLETTI

Identidade:

7009036166

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

05/03/1990

CPF

632.005.380-15

Título Eleitoral:

583168304/34

Email:

marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 BI A

Bairro:

Bela Vista

CEP:

90440-140

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

MARCELO WAIS

Diretor

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0886
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 15 de 19

DECLARAÇÃO

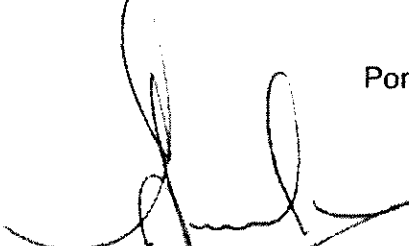
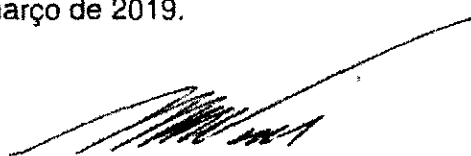
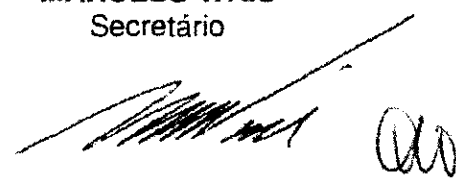
000036

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na **Assembleia Geral Ordinária** da Gente Seguradora S/A, realizada em 18 de março de 2019.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza a §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

Declaramos ainda que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente
MARCELO WAIS
Secretário
SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente
MARCELO WAIS
Diretor

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

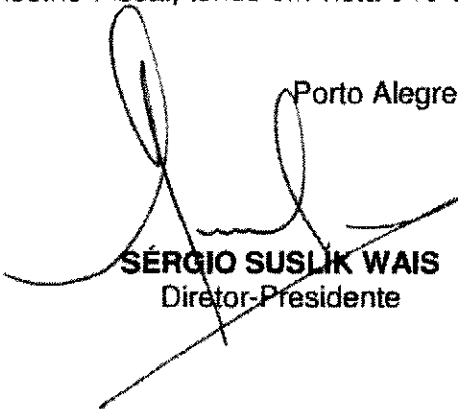
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.807.0888
CNPJ nº 90.180.805/0001-02
www.genteseguradora.com.br

000037

**DECLARAÇÃO
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Declaramos para os fins do disposto na **Resolução CNSP nº136/05**, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

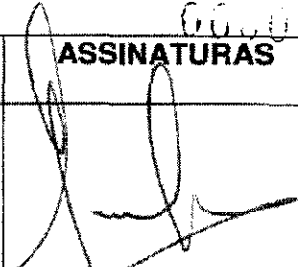
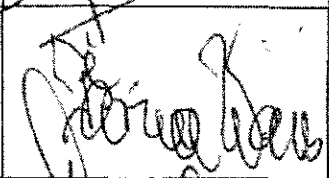
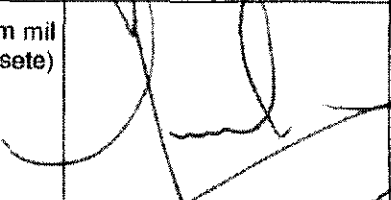
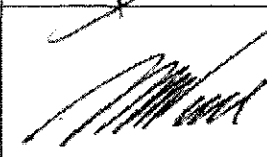


MARCELO WAIS
Diretor

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.807.0888
CNPJ nº 00.180.805/0001-02
www.genteseguradora.com.br

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 18.03.2019.

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUIDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.209 (três milhões duzentas e quatro mil duzentas e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.148 (dez mil cento e quarenta e oito) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

MARCELO WAIS
Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 89.560.528/0001-29
www.genteseguradora.com.br

RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18.03.2019.

000039

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.209 (três milhões duzentas e quatro mil duzentas e nove) ações ordinárias.	98,05%
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	0,38%
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil cento e vinte e sete) ações ordinárias.	1,26%
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A. Porto Alegre (RS).	10.148 (dez mil cento e quarenta e oito) ações ordinárias.	0,31%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	100%

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

MARCELO WAIS
Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.805/0001-02
www.gentaseguradora.com.br



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.06551 - Validador: 56B.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
20/03/2019 13:37:55 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador



CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.LINS.JUS.BR

666840



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000041

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2020 às 15:28:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

600042

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 90.180.605/0001-02**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO
ALEGRE / RS / 90020-060

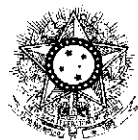
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2020 a 09/02/2020**Certificação Número:** 2020011105105911447223

Informação obtida em 17/01/2020 15:49:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

660043

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 1510626/2020

Expedição: 17/01/2020, às 16:16:44

Validade: 14/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA** **(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000044

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:06 do dia 10/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2020.

Código de controle da certidão: **A8C7.AE5E.3207.6383**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

000045

Certidão de Situação Fiscal nº 0014427301

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos 17 dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/3/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024145574

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000046

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **16/02/2020**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 14 de janeiro de 2020.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 17/01/2020 às 15:55:18, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **5FA73FF0E692**

000047

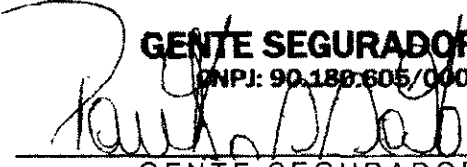
DECLARAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
nº 001/2020

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 450, bairro CENTRO, CEP: 90.020-060, na cidade de PORTO ALEGRE, estado de RIO GRANDE DO SUL, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre/RS, em 17 de janeiro de 2020.


GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
CPF: 328.129.73900 RG:
20002271 - SSP/PR

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000048

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	90180605000102
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 90180605000102!

Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 17/01/2020 16:38:19

Data da última atualização: 17/01/2020 12:00:09

Quantidade de sanções encontradas: 1

000049

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02
 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

GENTE SEGURADORA
S/A

Nome Fantasia

GENTE SEGURADORA

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção

IMPEDIMENTO - LEI DO
PREÇO

Fundamentação legal

ART. 7, LEI 10520/2002

Descrição da fundamentação legal

QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

Sanção aplicada em

Data de início da sanção

09/08/2019

Data de fim da sanção

07/02/2020

Data de publicação da sanção

19/08/2019

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO SEÇÃO 1
PAGINA 1

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

16/24000004702-2

Abrangência definida em decisão judicial

SEM INFORMAÇÃO

Observações

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador

RS

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

000050

Órgão/Entidade**Endereço**GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO
SULRUA SIQUEIRA CAMPOS
1044 SALA 426-B**Contatos da origem da
informação****E-mail****Data de registro no
sistema**

(51) 3214.5211

DCCE.CAGE@SEFAZ.RS
.GOV.BR;

01/10/2019

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

600051

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/01/2020 às 15:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E22.0139.EFE4.8841 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



600052

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**Contribuinte: Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página inicial](#)

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.307.000,00	6.001.740,00	4.453.043,90	36,12	4.424.206,91	36,03	28.836,99
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.297.000,00	5.963.940,00	4.425.284,56	35,89	4.400.302,36	35,83	24.982,20
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	10.000,00	37.800,00	27.759,34	0,23	23.904,55	0,19	3.854,79
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.563,77	0,01	1.563,77	0,01	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	206.215,59	1,67	206.215,59	1,68	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	2.313,16	0,02	2.313,16	0,02	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.307.000,00	6.001.740,00	4.663.136,42	37,82	4.634.299,43	37,74	28.836,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.435.000,00	9.775.460,00	7.665.346,35	62,18	7.645.313,45	62,26	20.032,90
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							25,30
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]							3.121.304,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS - PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	206.215,59	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		Despesas custeadas no exercício de referência (j)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	LIMITE NÃO CUMPRIDO		Saldo Final (Não Aplicado)	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	LIMITE NÃO CUMPRIDO		Saldo Final (Não Aplicado)	
				0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (j)	% (j/total j)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	11.000.000,00	12.658.220,00	10.149.810,24	82,33	10.102.207,10	82,27	47.603,14
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.650.000,00	2.978.580,00	2.124.886,51	17,24	2.123.871,76	17,30	1.014,75
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	92.000,00	140.400,00	53.786,02	0,44	53.534,02	0,44	252,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.742.000,00	15.777.200,00	12.328.482,77	100,00	12.279.612,88	100,00	48.869,89

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5CA87A67

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO Nº 084/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2020, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
1	Pick-up's Chevrolet S10 LT - 2019/2020	BDR -8D39	9BMG148FK0LC407594	DIESEL	SAÚDE	R\$ 2.139,95

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 2.139,95 (dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390396902

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1ADA9176

55 54



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 084/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2020, conforme descrição abaixo:

Item

Veículo

Placa

Chassi

Combustível

Uso

Valor do Prêmio

1

Pick-up's Chevrolet S10 LT – 2019/2020

BDR -8D39

9BMG148FK0LC407594

DIESEL

SAÚDE

R\$ 2.139,95

90.180.605

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 2.139,95 (dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390396902

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

000956

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **084/2020** - Inexigibilidade de Licitação nº: **001/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, cujo objeto é a **inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de Setembro de 2020**, em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que a contratação somente pode ser efetuada através da seguradora responsável pela respectiva apólice de seguro, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

O Departamento de Licitações e Compras ao realizar consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública verificou que a empresa GENTE SEGURADORA S/A não se encontra inscrita no referido cadastro.

Ocorre que, foi constatado que a empresa, encontra-se com cadastro positivo no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no entanto, conforme acórdãos 2834/2018 do Tribunal Pleno, segue entendimento.

No caso em apreço e em situações análogas já enfrentadas por este Tribunal, o âmbito da abrangência da referida penalidade, não atinge entes distintos dos que aplicaram a penalidade, só se restringe aos entes sancionadores, esse mesmo entendimento é partilhado pelo Tribunal de Contas da União.

Insta trazer a baila a emenda do Acórdão 2834/2018 do TCE/PR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

000057

Representação da Lei nº 8.666/93. Art. 7º da Lei nº 10.520/02. Penalidade restrita ao ente federativo sancionador. Procedência.

Neste sentido, quanto a abrangência da penalidade aplicada à Empresa, esta somente abrange o órgão sancionador, não podendo impedir a continuação do vínculo contratual com o Município de Piên.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto e pela apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 20 de janeiro de 2020.

Letícia Ap Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

66.0058

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, referente ao processo administrativo nº 084/2020, que tem por objeto a Inclusão de 01 (um) veículo Pick-up's Chevrolet S10 LT – 2019/2020 na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2020, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **GENTE SEGURADORA S/A**. Valor: R\$ 2.139,95 (dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Piên/PR, 20 de janeiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

000059

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
303/2020	Ordinário	23/01/2020	220	47728

Licitação	Número
Processo inexigibilidade	1/2020 de 17/01/2020

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matricula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	14852-1	90.180.605/0001-02				
GENTE SEGURADORA S/A.						
Endereço		Bairro				
RUA MAL. FLORIANO PÉIXOTO, 450		CENTRO HISTORICO				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Porto Alegre/RS	90020-060	51 3023-8888	Conta Corrente	033	2090	130000081

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 SECRETARIA DE SAUDE	RS 3.639.545,37
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE	Valor empenhado
3.3.90.39.69.02 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	RS 2.139,95
3580 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Saldo atual
Do Exercício	RS 3.637.405,42

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
20797	INCLUSÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UPS CHEVROLET S10 LT ANO 2019/2020		UN	1,0000	2.139,9500	2.139,95
	NA APÓLICE DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 01.31/0059782, COM VIGÊNCIA ATÉ 16 DE SETEMBRO DE 2020					

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	185394272/2019	31/03/2020
CERTIDÃO FGTS	2020011105105911447223	09/02/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	03BF.C264.369C.31B2	16/05/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR